



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 /2018**

### **1- INTRODUÇÃO**

**O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA**, doravante simplesmente **RIOPREVIDÊNCIA**, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 3.189/99, com sede na Rua da Quitanda, nº 106, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20.091-005, inscrito no CNPJ sob o nº 03.066.219/0001-81, neste ato representado por Reges Moisés dos Santos, portador da carteira de identidade nº: 91961 - OAB, e inscrito no CPF sob o nº 013.904.397-71 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com vistas a concessão de descontos nos bens e/ou serviços oferecidos aos servidores do Rioprevidência e seus dependentes, de acordo com as especificações e regras deste Edital.

### **2- JUSTIFICATIVA**

- 2.1- O objetivo é viabilizar que um maior número possível de empresas privadas ofereça descontos na aquisição de bens e/ou serviços aos servidores do Rioprevidência sem que tais atos acarretem custos ou responsabilidade legal para a Autarquia.
- 2.2- A iniciativa da Autarquia ao impulsionar essa ferramenta de promoção de descontos junto às empresas privadas, traduz a preocupação com a valorização dos seus recursos humanos e reflete a sua política de concessão de benefícios, mesmo em períodos de grave crise financeira.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

2.3- Em todas as organizações, sejam públicas ou privadas, as pessoas que as compõem são o seu maior ativo, já que são responsáveis diretas pelo seu sucesso ou fracasso. Portanto, o presente credenciamento visa contribuir para a valorização e motivação dos servidores na manutenção da qualidade da prestação dos serviços públicos no Rioprevidência.

### **3- DO OBJETO**

3.1- O presente instrumento tem como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos aos servidores do Rioprevidência e seus dependentes, e que tal ato não acarrete custos ou responsabilidade legal para a Autarquia.

3.2- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, no protocolo geral do Rioprevidência, no horário das 9h às 16h ou através dos telefones (21) 2332-5426 ou (21) 2332-5173 ou pelo e-mail [capacitacao@rioprevidencia.rj.gov.br](mailto:capacitacao@rioprevidencia.rj.gov.br) .

### **4 - DOS BENEFICIÁRIOS**

4.1 - Ratificando o que consta do objeto do presente instrumento, os beneficiários serão, exclusiva e necessariamente os servidores do Rioprevidência e seus dependentes, identificados por meio da apresentação da carteira de identidade funcional emitida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro ou contracheque, e no caso de dependentes, documento que comprove essa dependência.

4.2 - Perderá o direito às vantagens decorrentes do credenciamento o profissional que não fizer mais parte do quadro da Autarquia.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 5 - DO DESCONTO E DO PAGAMENTO

- 5.1 - O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelos servidores do Rioprevidência, no ato da aquisição dos bens e/ou serviços, nos estabelecimentos previamente estabelecidos pela empresa credenciada.
- 5.2 - Para a concessão do desconto deverá ser exigida a apresentação da carteira de identidade funcional emitida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro ou contracheque.
- 5.3 - O desconto mínimo admitido pelo objeto deste Edital será de **10% (dez por cento)** sobre o preço da tabela praticada pela Credenciada, independentemente do número de interessados nas aquisições.
- 5.4 – O Rioprevidência não será responsável por nenhum pagamento nem tampouco por nenhuma insolvência de crédito de seus servidores. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de não pagamento por parte dos beneficiários do objeto deste Edital, a empresa credenciada deverá utilizar-se dos meios legais disponíveis para a recuperação de seu crédito, com tratamento individual do inadimplente, sem que isso implique em quaisquer ônus ao Rioprevidência.

## 6 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 6.1 - As empresas interessadas em participar do presente credenciamento deverão apresentar ao Rioprevidência os seguintes documentos:
- 6.1.1- Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os referidos dados) e e-mail institucional do representante legal responsável pela assinatura do Termo de Credenciamento;
- 6.1.2 – Cópia do Contrato social ou Estatuto;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

- 6.1.3 – Proposta/Termo de Credenciamento preenchida, identificando a empresa, nome fantasia e endereço, tipo de serviço ou bem que terá o desconto fornecido e o percentual oferecido.
- 6.2 – Não utilizar as dependências do Rioprevidência para comercializar bens ou serviços, mesmo a título de fornecimento de descontos.

## **7 - DO PROCEDIMENTO**

- 7.1 - O interessado deverá apresentar a Proposta/Termo de Credenciamento ao Rioprevidência, nos moldes do Anexo I, devidamente assinada pelo respectivo Representante Legal, a partir da data de publicação do presente Edital no veículo oficial de imprensa.
- 7.2 - A Proposta/Termo de Credenciamento deverá ser encaminhada ao Rioprevidência, Desenvolvimento de Recursos Humanos, à Rua da Quitanda, 106, 1º andar - Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20091-005.
- 7.3 - A Proposta/Termo de Credenciamento será analisada quanto à sua adequação aos requisitos determinados neste Edital e de acordo com a conveniência e oportunidade do Rioprevidência.
- 7.4 - O credenciamento poderá ser recusado se o desconto ofertado for considerado genérico, ou seja, já oferecido ao público comum.
- 7.5 - O Rioprevidência notificará os interessados sobre a aprovação e/ou recusa da Proposta/Termo de Credenciamento através do e-mail institucional fornecido pelo representante legal da pessoa jurídica.
- 7.6 - Os recursos das decisões da Gerência de Administração da Diretoria de Administração e Finanças serão apresentados por escrito a essa Gerência, no



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do ato, e dirigidos ao Diretor de Administração e Finanças do Rioprevidência.

- 7.7 - A Gerência de Administração da Diretoria de Administração e Finanças poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou encaminhar o recurso ao Diretor de Administração e Finanças do Rioprevidência no mesmo prazo, devidamente instruído.
- 7.8 - A celebração do credenciamento a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada ou anulada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que caiba aos interessados qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

## **8 - DAS RESPONSABILIDADES DO RIOPREVIDÊNCIA**

- 8.1 - O Rioprevidência responsabiliza-se a divulgar as empresas credenciadas e o respectivo desconto aos seus servidores, através de contato verbal direto e também por seus meios de comunicação (site, boletins, e-mail 's e demais ferramentas internas de comunicação), sem qualquer ônus para a empresa credenciada.

## **9 - DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CREDENCIADA**

- 9.1 - A empresa credenciada responsabiliza-se a cumprir os termos do presente Edital, especialmente a concessão do desconto ora consignado, sem causar embaraços ao beneficiário.

## **10 - DA VIGÊNCIA**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

10.1 - O credenciamento de que trata este Edital terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado mediante notificação das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse das partes e cumpridas as condições de credenciamento do subitem 6.1 deste Edital.

## **11- DA RESCISÃO**

11.1 - As partes poderão rescindir o presente credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2 - Também poderá ser rescindido o credenciamento, por exclusivo critério do Rioprevidência, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

- a) Falência ou insolvência da empresa credenciada;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da empresa credenciada;
- c) Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos beneficiários do credenciamento sem justa causa;
- d) Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento dos descontos ora estabelecidos;

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - As informações serão prestadas aos interessados pela área de **Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do telefone (021) 2332-5426 ou 2332-5173 ou pelo e-mail: capacitacao@rioprevidencia.rj.gov.br.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

12.2 - Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Edital, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiados que seja ou venha a ser.

12.3 - Integram o presente Edital todas as instruções e observações contidas no anexo:

Anexo I – Modelo de Proposta/Termo de Credenciamento;

12.4 - O Edital encontra-se disponível no site do Rioprevidência, [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018.

Reges Moisés dos Santos

Diretor Presidente

Rioprevidência



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

## ANEXO I

### PROPOSTA/TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente Termo de Credenciamento, feito em duas vias de igual teor e para um único efeito jurídico, de um lado O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio De Janeiro, doravante simplesmente Rioprevidência, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n. ° 3.189/99, com sede na Rua da Quitanda, n° 106, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20.091-005, inscrito no CNPJ sob o n° 03.066.219/0001-81, neste ato representado por Reges Moisés dos Santos, portador da carteira de identidade n°: 91961 - OAB, e inscrito no CPF sob o n° 013.904.397-71 e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente Credenciada, ajustam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos e condições que se seguem:

A Credenciada concorda incondicionalmente com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento n° 001/2018, cujos termos e condições fazem parte integrante deste instrumento.

A empresa credenciada atuando no ramo de \_\_\_\_\_

concederá aos servidores do Rioprevidência e aos seus dependentes desconto no percentual de \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_ ) para os seguintes bens e/ou serviços: \_\_\_\_\_



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Os descontos acima estabelecidos serão concedidos aos servidores do Rioprevidência e aos seus dependentes, mediante apresentação de documento que os identifique como tal.

Dados para contato:

Responsável: \_\_\_\_\_ Cargo/Função \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

A Credenciada informa os seguintes dados para divulgação por parte do Rioprevidência:

Razão Social e/ou Nome Fantasia (se houver) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

_____ Rioprevidência Reges Moisés dos Santos Diretor-Presidente	_____ Empresa Credenciada Representante Legal Cargo/Função
--------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_